



PERNAMBUCANO SUB-15 2023

REC - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO





BID – BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO

CBF – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CT – CENTRO DE TREINAMENTO

FPF – FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

DCO – DIRETORIA DE COMPETIÇÕES DA FPF

DRTL – DIRETORIA DE REGISTRO, TRANSFERÊNCIA E LICENCIAMENTO DA CBF

DURT-E – DOCUMENTO ÚNICO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICO

INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

RGC – REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

STJD – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TJD-PE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

RNRTAF – REGULAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ART. 1º – O CAMPEONATO PERNAMBUCANO SUB-15- 2023, DORAVANTE DENOMINADO *CAMPEONATO*, É REGIDO FUNDAMENTALMENTE POR DOIS REGULAMENTOS:

- a) REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES (RGC) – QUE TRATA DAS MATÉRIAS COMUNS APLICÁVEIS À TODAS AS COMPETIÇÕES;
- b) REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC) – QUE CONDENSE O SISTEMA DE DISPUTA E OUTRAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS VINCULADAS A ESTA COMPETIÇÃO.

ART. 2º – O *CAMPEONATO* SERÁ DISPUTADO NA FORMA DESTES REGULAMENTOS PELOS 12 (DOZE) CLUBES IDENTIFICADOS NO ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO, DATADO E PUBLICADO NO SITE DA FPF EM, 06/06/2023, 07/06/2023 E 08/06/2023 RESPECTIVAMENTE, BEM COMO, A REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO SUBSEQUENTE, REALIZADA NO DIA 13/07/2023.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

ART. 3º – AO CLUBE VENCEDOR DO *CAMPEONATO* SERÁ ATRIBUÍDO O TÍTULO DE CAMPEÃO DO PERNAMBUCANO SUB-15- 2023 E AO SEGUNDO COLOCADO O TÍTULO DE VICE-CAMPEÃO DO PERNAMBUCANO SUB-15- 2023.

§ 1º – O TROFÉU REPRESENTATIVO DO CAMPEONATO DENOMINA-SE TROFÉU CAMPEÃO DO PERNAMBUCANO SUB-15- 2023, CUJA POSSE SERÁ ASSEGURADA AO CLUBE QUE CONQUISTAR O CAMPEONATO.

§ 2º – O CLUBE QUE CONQUISTAR O TÍTULO DE CAMPEÃO RECEBERÁ O TROFÉU CORRESPONDENTE E 50 (CINQUENTA) MEDALHAS DOURADAS E O VICE-CAMPEÃO 50 (CINQUENTA) MEDALHAS PRATEADAS DESTINADAS AOS SEUS ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E DIRIGENTES.

§ 3º – A DCO-FPF PUBLICARÁ AS DIRETRIZES RELATIVAS À ENTREGA DE TROFÉU E MEDALHAS DO CAMPEONATO OPORTUNAMENTE.



§ 4º – A FPF NÃO PERMITE E NÃO AUTORIZA A REPRODUÇÃO DO TROFÉU E DAS MEDALHAS DISTRIBUÍDOS AO CLUBE CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO, A FPF PODE AUTORIZAR, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, A REPRODUÇÃO DE RÉPLICAS DO TROFÉU EM DIMENSÕES MENORES DO QUE O TROFÉU ORIGINAL E RÉPLICAS DE MEDALHAS.

§ 5º – A FPF PODERÁ NEGOCIAR COMERCIALMENTE A ADOÇÃO DE OUTRA DENOMINAÇÃO PARA O TROFÉU DE CAMPEÃO DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO SUB-15- 2023, ATRAVÉS DE CONTRATO COM PATROCINADOR ESPECÍFICO.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ART. 4º – SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO OS ATLETAS QUE TENHAM SIDO PUBLICADOS PELA DRTL NO BID ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A CADA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PERNAMBUCANO SUB –15, OS ATLETAS QUE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ÀS 18:59:59 HORAS (INCLUSIVE) QUE ANTECEDER A ÚLTIMA RODADA DA PRIMEIRA FASE, TIVEREM SEU CONTRATO NESSA MESMA DATA E O HORÁRIO ACIMA PUBLICADO NO BID.

ART. 5º – TERÁ CONDIÇÃO DE JOGO OS ATLETAS NASCIDOS EM 2010, 2009 E 2008.

§ 1º – O ATLETA QUE TENHA ATUADO POR UM CLUBE, OU CUJO NOME CONSTAR NA SÚMULA MESMO NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO OU NÃO, NÃO PODERÁ SE TRANSFERIR PARA OUTRO CLUBE.

ART. 6º – TODAS AS REFERÊNCIAS AO BID AQUI EXPRESSAS DEVEM CONSIDERAR O QUE PREVÊ O CAPÍTULO IV DO RGC E O RNRTAF.

PARÁGRAFO ÚNICO – OS CLUBES DEVERÃO UTILIZAR A FERRAMENTA “PRÉ-ESCALA” PARA A CONFECÇÃO DA RELAÇÃO DE ATLETAS EM CONSONÂNCIA COM O QUE PREVÊ O RGC DA FPF. SERÃO TAMBÉM OBRIGATÓRIOS O CADASTRAMENTO E O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “ONLINE”, DE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PARTIDA, ATLETAS, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, GANDULAS, MAQUEIROS, DIRETORIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS, SENDO NECESSÁRIO TAMBÉM A IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS QUE CADA PROFISSIONAL TERÁ ACESSO NO ESTÁDIO, SOB PENA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

ART. 6º – O CAMPEONATO SERÁ DISPUTADO EM 4 (QUATRO) FASES:

NA PRIMEIRA FASE - OS 12 (DOZE) CLUBES FORMARÃO O GRUPO “A” (CLASSIFICATÓRIA), ONDE SE ENFRENTARÃO DENTRO DO PRÓPRIO GRUPO EM JOGOS SÓ DE IDA, CLASSIFICANDO-SE OS 06 (SEIS) MELHORES COLOCADOS. SENDO CLASSIFICADO OS 02 (DOIS) MELHORES COLOCADOS (1º E 2º) NESSA FASE DIRETO PARA A SEMIFINAL E OS 04 (QUATRO) COLOCADOS (3º, 4º, 5º E 6º) AVANÇAM PARA A SEGUNDA FASE (QUARTAS DE FINAL).

NA SEGUNDA FASE - OS 04 (QUATRO) CLUBES COLOCADOS EM 3º, 4º, 5º E 6º FORMARÃO OS GRUPOS “B” E “C” (ELIMINATÓRIA), ENFRENTANDO-SE EM JOGOS DE IDA E VOLTA, OS VENCEDORES DE CADA GRUPO SE CLASSIFICARÃO PARA A FASE SEGUINTE.

NA TERCEIRA FASE - OS 02 (DOIS) CLUBES 1º E 2º COLOCADOS NA PRIMEIRA FASE, JUNTAM-SE AOS VENCEDORES DOS GRUPOS “B” E “C”, FORMANDO OS GRUPOS “D” E “E” (SEMIFINAL) ENFRENTANDO-SE EM JOGOS DE IDA E VOLTA, CLASSIFICANDO-SE OS VENCEDORES DE CADA GRUPO PARA A ÚLTIMA FASE.

NA QUARTA FASE - OS VENCEDORES DOS GRUPOS “D” E “E”, FORMARÃO O GRUPO “F” (FINAL), QUE SE ENFRENTARÃO EM JOGO DE IDA E O VENCEDOR SERÁ O **CAMPEÃO**, HAVENDO EMPATE, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ PELO:

1. COBRANÇA DE PÊNALTIS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA *INTERNATIONAL BOARD*. A DISPUTA DE PÊNALTIS, QUANDO APLICÁVEL, DEVERÁ SER INICIADA ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – EM TODAS AS FASES, OS CLUBES AS COMEÇARÃO COM ZERO PONTO (GANHOS E PERDIDOS).

ART. 8º – A COMPOSIÇÃO DO GRUPO PARA A PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO ESTÁ IDENTIFICADA NO ANEXO B DO PRESENTE REC.

ART. 9º – EM CASO DE EMPATE EM PONTOS GANHOS ENTRE DOIS OU MAIS CLUBES AO FINAL DA PRIMEIRA FASE, O DESEMPATE PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ DEFINIDO OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS ABAIXO:

- 1º) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- 2º) MAIOR SALDO DE GOLS;
- 3º) MAIOR NÚMERO DE GOLS PRÓ;
- 4º) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS RECEBIDOS;
- 5º) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS RECEBIDOS;
- 6º) SORTEIO.

ART. 10º – EM CASO DE EMPATE DE CADA GRUPO NA SEGUNDA FASE (QUARTAS DE FINAL) E TERCEIRA FASE (SEMIFINAL), O DESEMPATE PARA INDICAR O VENCEDOR SERÁ OBSERVANDO-SE O CRITÉRIO ABAIXO:

§ 1º – PERMANECENDO O EMPATE SERÁ REALIZADA COBRANÇA DE PÊNALTIS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA *INTERNATIONAL BOARD*.

§ 2º – A DISPUTA DE PÊNALTIS, QUANDO APLICÁVEL, DEVERÁ SER INICIADA ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA.

§ 3º – PARA A SEGUNDA E TERCEIRA FASES, OS MANDOS DE CAMPO SERÃO DETERMINADOS PELO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE. NÃO SENDO PERMITIDO ACORDO ENTRE CLUBES PARA INVERSÃO DO MANDO DE CAMPO.



ART. 11 - EXCLUSIVAMENTE NA QUARTA FASE, PARTIDA ÚNICA, “FINAL” A DCO INDICARÁ O ESTÁDIO PARA A REALIZAÇÃO DO JOGO.

§ 1º - NESTA FASE, O CLUBE DETENTOR DA MELHOR CAMPANHA NA PRIMEIRA FASE TERÁ DIREITO AO VESTIÁRIO E BANCO DE RESERVA MANDANTE DO ESTÁDIO INDICADO PELA DCO-FPF.

ART. 12 – O MANDO DE CAMPO DE TODAS AS PARTIDAS PERTENCERÁ AO CLUBE COLOCADO À ESQUERDA DA TABELA ELABORADA PELA DCO-FPF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

ART. 13 – SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS ORIENTAÇÕES DO PODER PÚBLICO, CABERÁ À FPF DECIDIR E AUTORIZAR A RESPEITO DA PRESENÇA DE PÚBLICO NOS ESTÁDIOS, BEM COMO A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE INGRESSOS. NESTES CASOS, A FPF DETERMINARÁ AS OBRIGAÇÕES E REQUISITOS NECESSÁRIOS.

§ 1º - OS PAGAMENTOS REFERENTES ÀS DESPESAS COM TAXAS, TRANSPORTE E DIÁRIAS DA ARBITRAGEM E QUADRO MÓVEL, DEVERÃO SER EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA PELO CLUBE MANDANTE.

§ 2º - EXCLUSIVAMENTE NA QUARTA FASE (FINAL) AS DESPESAS REFERENTE A OPERAÇÃO DO JOGO, TAXAS, TRANSPORTE, DIÁRIAS DA ARBITRAGEM E QUADRO MÓVEL, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES FINALISTAS.

CAPÍTULO VI

DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO

ART. 14 – CONFORME ESTABELECIDO NO CONSELHO ARBITRAL E, TAMBÉM, PRINCIPALMENTE, EM FACE DE COMPROMISSO ASSUMIDO PELA FPF PERANTE AS AUTORIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO - SDS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO – MP E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA TJD, O CAMPEONATO ESTARÁ SOBRE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO MERCADO INTERNACIONAL, ACREDITADA PERANTE A FIFA E CBF EM TODAS AS PARTIDAS DISPUTADAS, ESPECIFICAMENTE, VIA TELEVISIONAMENTO E APLICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, *ONLINE*, DE TODAS AS APOSTAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E FORA DELE. NA HIPÓTESE DA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, EM FACE DO MONITORAMENTO DO “RATE” / ÍNDICE / RELATÓRIO DE VOLUME DE APOSTAS, DAS APOSTAS RELACIONADAS AS PARTIDAS DA COMPETIÇÃO, DE IMEDIATO, A COMISSÃO ESPECÍFICA DESIGNADA PELA FPF AVALIARÁ O RELATÓRIO E, CASO ENTENDA, COMPROVADA A OCORRÊNCIA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADO, RETIRARÁ OS PONTOS POR VENTURA GANHOS PELA EQUIPE QUE SE ENTENDA QUE MANIPULOU ESSE RESULTADO, CONSIDERANDO-A PERDEDORA POR W X O E APLICANDO A MESMA O AFASTAMENTO IMEDIATO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS DE NATUREZA, DESPORTIVA, CIVIL E CRIMINAL A SEREM ADOTADAS CONTRA OS ATLETAS, DIRIGENTES E PRÓPRIA EQUIPE.

CAPÍTULO VII

OBRIGAÇÃO DO MANDANTE

ART. 15 – COMPETE AO CLUBE MANDANTE:

- I. PROVIDENCIAR QUE A SEGURANÇA NO ESTÁDIO SEJA FEITA POR POLICIAIS MILITARES, GUARDAS MUNICIPAIS E/OU EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- II. PROVIDENCIAR A PERFEITA NORMALIDADE EM RELAÇÃO AO COMPORTAMENTO DO PÚBLICO, DO CAMPO DE JOGO, DAS BOLAS, DO BANCO DE RESERVAS, VESTIÁRIOS, GANDULAS E MAQUEIROS, SUBSTITUINDO A ESTES SE NECESSÁRIO;
- III. ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA DO TORCEDOR E DEMAIS PESSOAS QUE COMPAREÇAM AOS CENTROS DE TREINAMENTOS E ESTÁDIOS, SINALIZAR OS LOCAIS FACILITANDO O ACESSO DO PÚBLICO ÀS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS, PROVIDENCIAR A QUANTIDADE COMPATÍVEL COM CADA SETOR NOS CENTROS DE TREINAMENTO E ESTÁDIOS DE SANITÁRIOS LIMPOS E HIGIENIZADOS;
- IV. CABERÁ A DCO COORDENAR O PROTOCOLO DAS ATIVIDADES PRÉ-JOGO, CONTEMPLANDO HORÁRIO DE AQUECIMENTO, ENTRADA DAS EQUIPES, HINO, PUBLICIDADE, APRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES.

ART. 16 - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CLUBE MANDANTE:

- I. DURANTE TODA A PARTIDA, 01 (UM) MÉDICO NO BANCO DE SUPLENTE E ESTE OBRIGATORIAMENTE ATENDERÁ AOS ATLETAS DOS 02 (DOIS) CLUBES. NENHUMA PARTIDA SERÁ INICIADA NEM TERÁ CONTINUIDADE SEM A PERMANÊNCIA DE UM MÉDICO, POIS SUA PRESENÇA É OBRIGATÓRIA. AOS MÉDICOS SERÁ EXIGIDA A CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM E SEU NOME DEVERÁ CONSTAR NA RELAÇÃO DA SUA COMISSÃO TÉCNICA A SER ENTREGUE PELO CLUBE MANDANTE. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A PARTIDA DEVERÁ SER SUSPensa E OBSERVANDO O TEMPO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PRORROGÁVEL POR MAIS 30 (TRINTA) MINUTOS PARA A RESOLUÇÃO, PERSISTINDO A MESMA SITUAÇÃO, O CLUBE MANDANTE SERÁ DECLARADO PERDEDOR PELO PLACAR DE (3X0) TRÊS A ZERO, APLICADO ADMINISTRATIVAMENTE PELA DCO-FPF.
- II. O CLUBE MANDANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UMA) AMBULÂNCIA COM NO MÍNIMO 01 (UM) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDER OS ATLETAS E O PÚBLICO. NENHUMA PARTIDA SERÁ INICIADA NEM TERÁ CONTINUIDADE SEM AMBULÂNCIA E O ENFERMEIRO (A), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A PARTIDA DEVERÁ SER SUSPensa E OBSERVANDO O TEMPO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PRORROGÁVEL POR MAIS 30 (TRINTA) MINUTOS PARA A RESOLUÇÃO, PERSISTINDO A MESMA SITUAÇÃO, O CLUBE MANDANTE SERÁ DECLARADO PERDEDOR PELO PLACAR DE (3X0) TRÊS A ZERO, APLICADO ADMINISTRATIVAMENTE PELA DCO-FPF.
- III. ENTREGAR AO ÁRBITRO, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) BOLAS EM CONDIÇÕES DE SEREM UTILIZADAS NA PARTIDA NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A REGRA II DA IFAB, CONFORME MARCA E MODELO DEFINIDOS NO REC;
- IV. MARCAÇÃO DO CAMPO DE JOGO, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DEFINIDAS PELA DCO.
- V. MACA PARA O ATENDIMENTO AOS ATLETAS, BEM COMO, 2 (DOIS) MAQUEIROS COM IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS, DEVIDAMENTE DOCUMENTADOS;
- VI. A PRESENÇA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) E NO MÁXIMO 06 (SEIS) GANDULAS COM IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS, DEVIDAMENTE DOCUMENTADOS, QUE PODERÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, SER



INDICADOS PELA DCO;

- VII. REDES EM AMBAS AS METAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
- VIII. PLACAR DO ESTÁDIO, MANUAL OU ELETRÔNICO;
- IX. OS CLUBES PODERÃO REALIZAR O AQUECIMENTO DE SEUS ATLETAS NO GRAMADO DO CAMPO DE JOGO POR NO MÁXIMO 30 (TRINTA) MINUTOS E COM ENCERRAMENTO OBRIGATÓRIO ATÉ 20 (VINTE) MINUTOS ANTES DA PARTIDA.
- X. O AQUECIMENTO DE CADA EQUIPE DEVERÁ SE LIMITAR A UM LADO DO CAMPO E NÃO PODERÁ OCUPAR O CÍRCULO CENTRAL DO GRAMADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CASO A PARTIDA NÃO SEJA REALIZADA POR NÃO TEREM SIDO TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS POR PARTE DO CLUBE MANDANTE, ESTE FICARÁ SUJEITO À MULTA ADMINISTRATIVA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DE OUTRAS SANÇÕES APLICÁVEIS PELO TJD-PE.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 17 – UM CLUBE PODERÁ DESISTIR DE DISPUTAR O CAMPEONATO PERNAMBUCANO SUB-15, DESDE QUE O FAÇA ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO, EXPLICANDO OS MOTIVOS ATRAVÉS DE OFÍCIO DIRIGIDO À DCO-FPF.

§ 1º – NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DE CLUBES, NA HIPÓTESE DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.

§ 2º – A DESISTÊNCIA, EM MOMENTO POSTERIOR À DATA MENCIONADA CARACTERIZARÁ ABANDONO, PASSÍVEL DE SANÇÃO PREVISTA NO RGC MAIS MULTA ADMINISTRATIVA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DE OUTRAS SANÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AO TJD-PE E O CBJD.

ART. 18 – A EQUIPE QUE DEIXAR DE COMPARECER A DUAS PARTIDAS MARCADAS NA TABELA DE JOGOS EM SEQUÊNCIA OU ALTERNADA OU APRESENTAR-SE COM MENOS DE 7 (SETE) ATLETAS OU FICAR REDUZIDA A MENOS DE 7 (SETE) ATLETAS APÓS O INÍCIO DA PARTIDA SERÁ EXCLUÍDA ADMINISTRATIVAMENTE DA COMPETIÇÃO PELA DCO-FPF, ESTA FICARÁ SUJEITA À MULTA ADMINISTRATIVA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DE OUTRAS SANÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AO TJD-PE E O CBJD.

§ 1º – SE UMA EQUIPE SE APRESENTAR COM MENOS DE 7 (SETE) ATLETAS OU FICAR REDUZIDA A MENOS DE 7 (SETE) ATLETAS APÓS O INÍCIO DA PARTIDA, SOFRERÁ UMA MULTA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) APLICADA ADMINISTRATIVAMENTE PELA DCO-FPF SEM PREJUÍZO DA COMINAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CBJD.

ART. 19 – NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA OS ESTÁDIOS OU CENTROS DE TREINAMENTO – CT DA COMPETIÇÃO, PORÉM OS DESIGNADOS DEVERÃO CONTER:

§ 1º – QUANDO SOLICITADO JOGOS EM HORÁRIO NOTURNO, O ESTÁDIO OU CENTRO DE TREINAMENTO DEVE TER



SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS.

§ 2º – LOCAIS RESERVADOS NOS MELHORES PONTOS DO ESTÁDIO OU CENTRO DE TREINAMENTO PARA QUE AS EMISSORAS POSSAM REALIZAR SUAS TRANSMISSÕES E POSICIONAR SEUS PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE CÂMERAS;

§ 3º – SOMENTE SERÁ PERMITIDO O USO DE CENTROS DE TREINAMENTO COMO CAMPO DE JOGO SE ELE TIVER CONDIÇÕES FAVORÁVEIS, VESTIÁRIOS PARA AMBAS AS EQUIPES E ARBITRAGEM, CASO EXISTA APENAS 01 (UM) LANCE DE ARQUIBANCADA NÃO PODERÁ HAVER RESTRIÇÃO PARA MEMBROS DA EQUIPE VISITANTE, BEM COMO, OS TORCEDORES MANDANTES E VISITANTES, SENDO NECESSÁRIO A DIVISÃO COM GRADIS E SEGURANÇA PRIVADA.

ART. 20 – É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS CLUBES O CONTROLE DE CARTÕES RECEBIDOS POR SEUS ATLETAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS CARTÕES AMARELOS DE TODOS OS ATLETAS, TREINADORES E COMISSÃO TÉCNICA SERÃO ZERADOS AO TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE.

ART. 21 – HAVENDO COINCIDÊNCIA NAS CORES DOS UNIFORMES, A OBRIGATORIEDADE PELA TROCA SERÁ SEMPRE DA EQUIPE MANDANTE.

ART. 22 – A TABELA DA COMPETIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER MODIFICADA SE OBEDECIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

§ 1º – ENCAMINHAMENTO FORMAL DE SOLICITAÇÃO À DCO-FPF PELA PARTE INTERESSADA, OBSERVANDO QUE:

- I. SÃO CONSIDERADAS PARTES DIRETAMENTE INTERESSADAS O CLUBE MANDANTE, A EMISSORA DETENTORA DOS DIREITOS DE TELEVISÃO E A DCO-FPF;

§ 2º – FAZ-SE NECESSÁRIO, EM QUAISQUER DOS CASOS, A ANÁLISE PRÉVIA E APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO POR PARTE DA DCO-FPF.

§ 3º – A ENTREGA DA SOLICITAÇÃO REFERIDA NO § 1º DEVERÁ OCORRER COM, PELO MENOS, 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA DA PROGRAMAÇÃO ORIGINAL DA PARTIDA.

§ 4º – EM SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE PARTIDA DENTRO DO MESMO DIA E DE LOCAL DESDE QUE NA MESMA CIDADE, O PRAZO PARA SOLICITAR PODERÁ OCORRER COM, PELO MENOS, 5 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA DA PROGRAMAÇÃO DA PARTIDA.

ART. 23 – OS DIREITOS SOBRE AS PROPRIEDADES COMERCIAIS E TELEVISIVAS RELACIONADAS COM OS JOGOS DO CAMPEONATO SERÃO DEFINIDOS NOS ACORDOS COMERCIAIS FIRMADOS OU AUTORIZADOS PELA FPF.

PARÁGRAFO ÚNICO – AO PARTICIPAREM DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO SUB-15, OS CLUBES ACEITAM E ACORDAM INTEGRALMENTE COM OS ACORDOS FIRMADOS PELA FPF.

ART. 24 – CADA CLUBE PODERÁ REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 09 (NOVE) ATLETAS POR JOGO, DESDE QUE RESPEITE O MÁXIMO DE (3) TRÊS ATOS DE SUBSTITUIÇÃO NO DECORRER DA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – CASO O CLUBE SÓ REALIZE SUBSTITUIÇÃO (ÕES) DURANTE O INTERVALO DA PARTIDA, ELE AINDA



TERÁ (3) TRÊS ATOS DE SUBSTITUIÇÃO NO DECORRER DO JOGO.

ART. 25 - TODAS AS PARTIDAS DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO SUB-15 TERÃO OBRIGATORIAMENTE A DURAÇÃO DE 70 (SETENTA) MINUTOS DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 35 (TRINTA E CINCO) MINUTOS, COM INTERVALO DE 15 (QUINZE) MINUTOS.

ART. 26 - É VEDADA A PRESENÇA DE QUALQUER DIRIGENTE NO BANCO DE RESERVAS OU AO REDOR DO CAMPO DE JOGO.

ART. 27 - A BOLA A SER UTILIZADA NA COMPETIÇÃO SERÁ DA MARCA PENALTY ECOKNIT S11.

ART. 28 - A DCO-FPF EXPEDIRÁ NORMAS E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO E OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDO PELA DCO-FPF.

GUSTAVO SAMPAIO
DIRETOR DE COMPETIÇÕES

CAMPEONATO PERNAMBUCANO SUB-15- 2023 ANEXO A RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	IDENT.	NOME
01	ATLÉTICO PERNAMBUCANO	CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO
02	CRUZEIRO	CRUZEIRO G/A
03	FLAMENGO	FLAMENGO SPORT CLUB DE ARCOVERDE S /A
04	JAGUAR	ASS.DESPORTIVA JABOATÃO DOS GUARARAPES
05	NÁUTICO	CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
06	RETRÔ	RETRÔ FUTEBOL CLUBE BRASIL
07	REVELA CRAQUE	PROJETO ESP. SOCIAL REVELA CRAQUE
08	SPORT	SPORT CLUB DO RECIFE
09	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
10	PORTO	CLUBE ATLÉTICO DO PORTO
11	TORRES	CLUBE ATLÉTICO TORRES
12	TUBARÕES	TUBARÕES DE BOA VIAGEM FUTEBOL CLUBE

OBSERVAÇÕES:

- 1) O ANEXO A É PARTE INTEGRANTE DO REC DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO SUB-15- 2023, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º.



CAMPEONATO PERNAMBUCANO SUB-15- 2023

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS – 1ª FASE

GRUPO A
CRUZEIRO
FLAMENGO DE ARCOVERDE
NÁUTICO
RETRÔ
REVELA CRAQUE
SPORT
TUBARÕES
JAGUAR
PORTO
TORRES
ATLÉTICO PERNAMBUCANO
SANTA CRUZ

2ª FASE – QUARTAS DE FINAIS
04 EQUIPES – JOGOS ELIMINATÓRIOS EM IDA E VOLTA

3ª FASE - SEMIFINAL
04 EQUIPES – JOGOS ELIMINATÓRIOS EM IDA E VOLTA

3ª FASE – FINAL
02 EQUIPES – JOGO ÚNICO

OBSERVAÇÃO:

1) O ANEXO B É PARTE INTEGRANTE DO REC DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SUB-15.





FPF

COMPETIÇÕES

